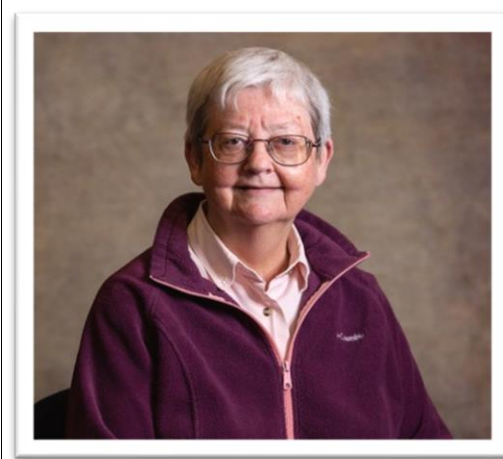


### ***ENTREVISTAS COM A PROFESSORA EMÉRITA ROSEMARY AUCHMUTY E A PROFESSORA EMÉRITA ALEXANDRINE GUYARD-NEDELEC***



*Senior Lecture Rosemary Auchmuty*



*Senior Lecture Alexandrine Guyard-Nedelec*

**Rosemary Auchmuty**  
Universidade de Reading

**Alexandrine Guyard-Nedelec**  
Universidade Paris 1 Panthéon-Sorbonne

**ENTREVISTAS COM A PROFESSORA EMÉRITA ROSEMARY AUCHMUTY E A PROFESSORA EMÉRITA ALEXANDRINE GUYARD-NEDELEC, R.A. et al**

CONFLUÊNCIAS | ISSN: 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Niterói/RJ

V.24, N.2, maio/ agosto 2022 | páginas 8-19

**Carolina Pereira Lins Mesquita**  
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

**Thaís Henriques Dias**  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Clara Possebom Pinto**  
Universidade Federal do Paraná (UFPR)

***ENTREVISTAS COM A PROFESSORA EMÉRITA ROSEMARY  
AUCHMUTY E A PROFESSORA EMÉRITA ALEXANDRINE  
GUYARD-NEDELEC***

-  
Entrevistas realizadas por e-mail em julho de 2022.

No período de 10 a 12 de julho de 2022, em Paris, França, foi realizada a Conferência Internacional “Feminismo, Direito e Cidadania” (*Congrès International Féminisme, Droit et Citoyenneté / International Congresso on Feminism, Law and Citizenship*), pela Universidade Paris 1 Panthéon Sorbonne e Universidade de Reading, juntamente com o *Gender, Law and Society* e *Society Working Group of the Research Committee for the Sociology of Law* (RCSL). A conferência explorou questões contemporâneas no campo do feminismo, direito e cidadania, abarcando trabalhos relacionados às seguintes perspectivas: democracia e ascensão do populismo; ativismo feminista; gênero e sexualidade; igualdade de gênero; interseccionalidade; direitos reprodutivos e justiça reprodutiva; direito das mulheres, dentre outras. As organizadoras do evento foram a Professora Rosemary Auchmuth e a Professora Alexandrine Guyard-Nedelec.

Rosemary Auchmuth é Professora Emérita de Direito na Universidade de Reading (Reino Unido). Pioneira dos estudos das mulheres e dos estudos jurídicos feministas no

ensino superior na Grã-Bretanha, Rosemary ensina direito imobiliário e escreve sobre sexualidade, casamento/sociedade civil, história jurídica feminista e abordagens feministas do direito em geral. Cofundou o Grupo de História Lésbica, em 1984, e escreveu dois livros sobre histórias escolares de meninas. Recentemente, ela editou *Great Debates in Gender and Law* (Palgrave, 2018) e coeditou *Women's Legal Landmarks* (Hart, 2018), ambos sem tradução para o português. As suas áreas de pesquisa são Sociologia do Direito, educação jurídica, profissões jurídicas, feminismo, direito imobiliário, casamento, história e biografia jurídica.

Alexandrine Guyard-Nedelec é Professora Emérita de estudos da área britânica na Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne. É especialista em discriminação de gênero e questões de interseccionalidade. Também se interessa por questões de tradução. Alexandrine trabalha numa perspectiva interdisciplinar e pretende questionar a esfera jurídica britânica através do prisma do gênero. Ela coeditou os livros “*My Body, My Rights!*” *Abortion under threat?* (Paris, Mare et Martin, 2018) e *21st Century Feminisms: A Third Wave?* (Rennes, PUR, 2017), ainda sem tradução para o português. Seus temas de pesquisa são gênero, identidade, discriminação, interseccionalidade, profissões jurídicas e Sociologia do Direito.

Uma das entrevistadoras, Carolina Pereira Lins Mesquita, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e editora chefe da Revista Confluências, teve oportunidade de estar presente no evento e apresentar o trabalho “*Me Too and the decisions: diary and analysis of the sexual crimes of the spiritual surgeon ‘John of God’*”. Foi a partir daí que surgiu a ideia de construir uma entrevista com as duas professoras, expoentes internacionais dos estudos sobre o feminismo, em conjunto com Thaís Henriques Dias, doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF), e de Clara Possebom Pinto, graduanda em Ciências Sociais na Universidade Federal do Paraná (UFPR), esta última na tradução das entrevistas para o português.

***ENTREVISTA COM A PROFESSORA EMÉRITA ROSEMARY AUCHMUTY***

No Brasil, alguns marcos legais importantes da mulher foram conquistados recentemente: o direito de voto em 1932, o divórcio legal em 1977 e o casamento civil entre casais homossexuais desde 2013. Na América Latina, as lutas pelos direitos civis, reprodutivos e sexuais das mulheres são marcadas pela tensão com a cultura religiosa, especialmente a católica. Esta tensão também se reflete na história das escolas de direito, com avanços e retrocessos em relação às inovações epistemológicas, tais como a interdisciplinaridade e a abertura a temas como o gênero e a diversidade sexual.

**Carolina Pereira Lins Mesquita e Thaís Henriques Dias:** Como pioneira dos estudos das mulheres e dos estudos jurídicos feministas no ensino superior na Grã-Bretanha, como você avalia a educação jurídica britânica em relação aos estudos jurídicos feministas e interdisciplinares?

**Rosemary Auchmuty:** Acho que temos que distinguir entre pesquisa e ensino. A pesquisa tanto em estudos jurídicos interdisciplinares quanto feministas está florescendo nas universidades britânicas, em grande parte porque o Exercício de Pesquisa de Excelência (o REF, em inglês Research Excellence Exercise, conduzido pelo governo a cada 8 anos) favorece pesquisas nessas áreas. As universidades estão, portanto, interessadas em atrair acadêmicos que fazem um excelente trabalho nestes campos, pois o sucesso no REF traz financiamento tanto diretamente do governo quanto indiretamente através da melhoria da reputação (sendo capaz de atrair estudantes internacionais e pós-graduados). Mas o efeito tanto dos estudos jurídicos interdisciplinares quanto feministas no que diz respeito ao ensino tem sido mínimo. A graduação em direito (LLB) não é uma qualificação profissional no Reino Unido, mas o currículo deve incluir sete disciplinas "centrais", juntamente com uma série de opções. Estas matérias centrais tendem a ser ensinadas de maneiras muito tradicionais. A maioria das universidades mais antigas tende a adotar uma abordagem liberal e oferece uma série de opções especializadas que podem incluir módulos interdisciplinares ou feministas. Mas seria raro ter mais de uma opção 'Gênero e Direito', e os estudantes poderiam (e muitas vezes evitam) escolher disciplinas diferentes das super tradicionais e livres de polêmicas. Enquanto isso, muitas instituições mais novas se concentram em assuntos práticos e aplicados, sem nada no caminho de uma abordagem

crítica. Assim, você termina com professores universitários que ensinam disciplinas conservadoras de maneiras tradicionais, mas fazem suas pesquisas em áreas críticas bem diferentes.

**Carolina e Thaís:** Em relação à pesquisa que você desenvolve, o que é uma abordagem feminista do direito e suas contribuições metodológicas?

**Rosemary:** Uma abordagem feminista do direito enfatiza a relação entre homens e mulheres que, ao longo da história, tem sido uma relação de *poder* - com homens na posição dominante e mulheres subordinadas. O direito é apenas uma de todas as instituições que criaram e sustentaram esta subordinação, e a pesquisa feminista identifica e examina como ela tem conseguido fazer isso e propõe formas de desafiá-la e superá-la. Então, as estudiosas feministas do direito "fazem perguntas à mulher" - onde estão as mulheres neste relato? Como as mulheres são retratadas? (se é que são - muito comumente elas não são mencionadas). Como elas são tratadas no processo legal? Que papel as mulheres desempenharam na criação desta lei? O impacto desta lei ou decisão é diferente para as mulheres do que para os homens? Em caso afirmativo, *por quê?* É claro que há muitas teorias feministas ou políticas que podem ser usadas para interrogar a lei. As feministas liberais podem se contentar em insistir na igualdade e nos direitos. As feministas radicais identificarão como a elaboração de leis e o processo legal beneficiam os homens às custas das mulheres, como (certamente no passado) elas permitiram aos homens oprimir as mulheres diretamente, mas também como elas continuam a operar para manter os homens dominantes mesmo sem qualquer intenção direta (por exemplo, com disposições neutras em relação ao gênero).

**Carolina e Thaís:** Como Professora Emérita de Gênero e Direito e de Lei de Terras, que trabalha com uma abordagem feminista: quais são as principais dificuldades para a inclusão de temas como Gênero e Direito no currículo jurídico? E quais são os principais desafios para o ensino transdisciplinar de gênero e sexualidade nas diversas disciplinas e áreas do Direito, como a Lei de Terras?

**Rosemary:** É um grande desafio tentar introduzir elementos interdisciplinares ou feministas no currículo central ou tradicional: a maioria dos livros didáticos não aborda estas questões, pode haver resistência dos estudantes, e pode faltar experiência e confiança nas grandes equipes de ensino (que podem incluir estudantes de doutorado inexperientes) que são obrigados a ensinar os grupos de

600 ou 700 estudantes nas disciplinas centrais. Dito isto, mais de 70% de nossos alunos de graduação são mulheres e muitas delas são atraídas por temas que falam de sua experiência. Eu editei o livro *Grandes Debates em Gênero e Direito* com contribuições de estudiosos em uma ampla gama de áreas para mostrar que as abordagens feministas poderiam ser empregadas em todas as disciplinas centrais do Bacharel em Direito. Considero um privilégio o fato de estar encarregada de um assunto central - a Lei de Terras - por isso (até certo ponto) posso controlar o que os estudantes aprendem, e assim pelo menos neste assunto (se em nenhum outro) eles são obrigados a conhecer algumas ideias feministas. Garanto que eles conhecem as regras (é inútil ser crítico se você não tem certeza da lei), mas também lhes mostro (através de uma escolha judiciosa da jurisprudência) como sua implementação nem sempre trata as mulheres de forma justa. Mas é preciso adequar a avaliação ao que se deseja que eles saibam. A maioria dos estudantes não se preocupará com nada que não será examinado ou avaliado no curso. Assim, você projeta a avaliação de acordo: por exemplo, muitas vezes eu estabeleci aos estudantes a tarefa de reescrever um caso antigo usando a lei moderna e os entendimentos, no modelo do projeto de Julgamentos Feministas. Não insisto que o julgamento que os estudantes produzem deva ser feminista, mas escolho um caso que exige uma abordagem feminista!

**Carolina e Thaís: Qual é a importância da história jurídica das mulheres e como ela pode avançar e transformar os estudos jurídicos?**

**Rosemary:** A história jurídica das mulheres é, naturalmente, vital para o projeto feminista. Se não soubermos o que aconteceu no passado, acabamos sempre no ponto de partida. Mas há uma diferença entre a história simples das mulheres, que recupera o papel das mulheres na história e (geralmente) o celebra, e a história jurídica *feminista*, cujo propósito *político* requer uma análise das relações entre homens e mulheres sob a lei e um estudo das estruturas de poder que têm assegurado o domínio da lei pelos homens ao longo dos séculos. De fato, você pode escrever uma biografia legal feminista de um homem, incluindo uma consideração de sua relação com as mulheres e o papel que ele desempenhou (ou, mais provavelmente, não desempenhou) na promoção dos direitos das mulheres - tópicos que são rotineiramente deixados de fora das biografias de grandes homens

**ENTREVISTAS COM A PROFESSORA EMÉRITA ROSEMARY AUCHMUTY E A PROFESSORA EMÉRITA ALEXANDRINE GUYARD-NEDELEC, R.A. et al**

CONFLUÊNCIAS | ISSN: 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Niterói/RJ

V.24, N.2, maio/ agosto 2022 | páginas 8-19

legais. A história jurídica das mulheres simplesmente acrescenta mulheres à história; a história jurídica feminista procura *mudá-la* e criar um novo relato, mais completo e mais preciso do passado.

**Carolina e Thaís:** Como você correlaciona o advento de governos de Estados mínimos, mentalidades religiosas conservadoras e direitos e liberdades da mulher?

**Rosemary:** Se a história nos diz alguma coisa, é que os avanços para grupos não dominantes são sempre seguidos por uma reação e um retrocesso. As pessoas no poder não gostam de perder ou mesmo de compartilhar seu poder. Muitos homens sentem que estão perdendo à medida que as mulheres se tornam mais poderosas. Portanto, agora temos governos mínimos e a ascensão das religiões conservadoras que trabalham no interesse daqueles que já têm poder e querem se agarrar a ele: homens, brancos, pessoas com dinheiro, membros de qualquer religião que seja dominante. A perda do direito das mulheres ao aborto nos EUA é uma ilustração gráfica da falácia de que o progresso nos direitos das mulheres é gradual e inexorável, e, na verdade, nunca podemos parar de lutar não apenas para alcançar, mas para *manter* a igualdade e a justiça para as mulheres.

\*\*

## **ENTREVISTA COM A PROFESSORA EMÉRITA ALEXANDRINE GUYARD-NEDELEC**

Nos últimos anos, o aborto e o acesso à interrupção voluntária da gravidez voltaram ao centro do debate público e político. A situação atual nos Estados Unidos e no Brasil, por exemplo, tem colocado inúmeros desafios para as mulheres e a luta para avançar, manter ou conquistar os direitos sexuais e reprodutivos. Outros países como Serra Leoa, na África, que acaba de descriminalizar o aborto, e a Argentina, na América Latina, onde o aborto foi legalizado em 2021, nos mostram que há esperança diante do conservadorismo e da instrumentalização eleitoral deste debate.

**Carolina Mesquita e Thaís Dias:** Como a interseccionalidade e a interdisciplinaridade contribuem para os estudos sobre o aborto e o acesso ao aborto?

**ENTREVISTAS COM A PROFESSORA EMÉRITA ROSEMARY AUCHMUTY E A PROFESSORA EMÉRITA ALEXANDRINE GUYARD-NEDELEC, R.A. et al**

CONFLUÊNCIAS | ISSN: 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Niterói/RJ

V.24, N.2, maio/ agosto 2022 | páginas 8-19

**Alexandrine Guyard-Nedelec:** Acredito que a interseccionalidade e a interdisciplinaridade são fundamentais se quisermos ter uma perspectiva abrangente sobre o aborto. De fato, se o acesso a serviços de aborto seguro e legal permanece essencial, uma abordagem intersetorial dos direitos ao aborto nos ajuda a lembrar que a questão é mais complexa, especialmente para as mulheres racializadas, que foram submetidas a abortos forçados em contextos coloniais e pós-coloniais. No Reino Unido, por exemplo, tal abordagem intersetorial lança luz sobre a fenda entre a Campanha Nacional de Aborto e a Campanha dos Direitos Reprodutivos das Mulheres em 1983 - a primeira focalizando estritamente o aborto e a segunda adotando uma abordagem mais holística, de modo a melhor abranger as necessidades específicas das mulheres negras e das minorias étnicas. No que diz respeito à interdisciplinaridade, ela ajuda a levar em conta elementos culturais, sociais e históricos que desempenham um papel importante no desenvolvimento do direito ao aborto e que podem ser negligenciados com uma abordagem estritamente legal. Uma perspectiva interdisciplinar entrelaça as leis sobre aborto com seus contextos políticos, religiosos e ativistas. Isto é muito o que Laurence Brunet e eu tentamos fazer no livro que editamos juntos.

**Carolina e Thaís:** Recentemente, você editou um livro com Laurence Brunet que oferece um panorama sociolegal do aborto na Europa e nos Estados Unidos. Como você avalia o panorama sociojurídico deste debate no Reino Unido? O que significa o "paradoxo britânico"?

**Alexandrine:** O "paradoxo britânico" que menciono em minha contribuição ao livro refere-se ao fato de que a legislação que regulamenta o aborto na Grã-Bretanha está bastante ultrapassada e continua a criminalizar o aborto, exceto em várias situações que foram definidas como exceções apenas. Isto é o que a Lei do Aborto de 1967 previa, dentro do enquadramento criminoso do aborto pela Lei de Preservação da Vida Infantil de 1929 e Ofensas contra a Lei da Pessoa 1861. Todas as três leis ainda se aplicam em 2022. No entanto, os médicos desenvolveram uma prática muito mais flexível e liberal. Esta lacuna entre uma estrutura legal muito restritiva e sua aplicação muito elástica pode ser vista como paradoxal, especialmente para pessoas de uma tradição jurídica civil. No entanto, alguns dirão que isto é realmente bastante normal para o direito inglês, que é frequentemente descrito como pragmático. A abordagem do aborto é pragmática no sentido de que a lei nunca teria sido aprovada se fosse descriminalizadora e não medicalizada; pragmática na aplicação porque a maioria



das pessoas que realizam abortos na Inglaterra e no País de Gales e na Escócia acham que deveria ser mais liberal, e pode realmente ser mais liberal dentro dos termos da lei. Além disso, o Reino Unido é frequentemente visto como um porto seguro para o direito ao aborto no resto da Europa, especialmente devido ao período relativamente longo durante o qual o aborto é legal (24 semanas de gravidez). Entretanto, poucos europeus sabem que, até outubro de 2019, o aborto ainda era proibido na Irlanda do Norte, apesar de ser uma das quatro nações que compõem o Reino Unido. De fato, embora se possa falar de "Grã-Bretanha" e "britânica" no contexto político, não existe um sistema jurídico britânico como tal, mas uma combinação de três sistemas jurídicos (Inglaterra e País de Gales, Escócia, Irlanda do Norte). A situação é ainda mais complexificada pela devolução, a forma britânica de descentralização, que está próxima da federalização. Assim, a Lei do Aborto não é de forma alguma excepcional ao não se aplicar em todo o Reino Unido. Já faz quase três anos que uma emenda prevê a descriminalização do aborto na Irlanda do Norte até 12 semanas de gravidez, mas o acesso aos serviços de aborto ainda é extremamente difícil para as mulheres irlandesas do Norte que desejam interromper uma gravidez. O Departamento de Saúde da Irlanda do Norte não contratou serviços; o pessoal de saúde não foi treinado e lida com pedidos numa base ad hoc, num contexto particularmente desfavorável, uma vez que os hospitais estão se recuperando da crise do Covid-19.

**Carolina e Thaís:** Além do tema do aborto, você também realizou estudos em áreas relacionadas ao feminismo e à discriminação intersetorial nas profissões jurídicas e nas políticas de adoção infantil, por exemplo. Como estas pesquisas dialogam em sua trajetória como pesquisadora? Que caminhos e desafios apontam para eles?

**Alexandrine:** Inicialmente, para meu doutorado em História e Estudos da Área Britânica, comecei a pesquisar a profissão jurídica inglesa com um interesse particular pelas formas interseccionais de discriminação que se manifestam na profissão. Ao realizar esta pesquisa, cresci o interesse pelos estudos sociolegais e pela relação entre direito e sociedade, especialmente a partir de uma perspectiva de gênero. Quando fui recrutado na Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, conheci Laurence Brunet, que pertencia ao mesmo centro de pesquisa e estava interessado na reprodução e no corpo a partir de uma perspectiva jurídica. Juntos, decidimos trabalhar no direito ao aborto, o que combinava muito bem nossos interesses. Foi quando descobri o quadro da justiça reprodutiva, que se

desenvolveu na América do Norte e ecoou os objetivos do conceito de interseccionalidade. Ao mesmo tempo, tomei conhecimento de duas práticas britânicas controversas, a adoção não consensual e a decisão da corte de c-seções. Ambas ressonam particularmente com as preocupações da justiça reprodutiva e reúnem as áreas em que adquiri experiência. A fim de ir mais longe, estou prestes a iniciar um novo projeto de pesquisa para tentar fazer um balanço destes desenvolvimentos conceituais e legais: os paradigmas de direitos reprodutivos/justiça/governança convergem ou conflitam, como eles se transferem para outras áreas culturais e jurisdições, será que eles desempenham um papel na forma como as mulheres experimentam a reprodução, será que eles se traduzem na dimensão corporal da reprodução e nas decisões íntimas que ela pode desencadear? Estas são algumas das questões que eu gostaria de abordar.

**Carolina e Thaís:** Durante o "Congrès International *Féminisme, droit et citoyenneté*", temas como direitos reprodutivos, direito e gênero, cultura e identidade, igualdade e cidadania foram debatidos: como localizar e avaliar a discussão destes temas na área de estudos jurídicos interdisciplinares? Como estes temas podem avançar e transformar os estudos jurídicos e contribuir para o enfrentamento público destas questões?

**Alexandrine:** Creio que o debate destes temas em um fórum acadêmico é de suma importância. Como você sugere em sua formulação da pergunta, estes temas tendem a ser conflitantes, especialmente na mídia - mídia tradicional como os jornais, mas ainda mais na mídia social. Estudos jurídicos interdisciplinares, como tentei sublinhar em minha resposta à sua primeira pergunta, ajudam a reunir as muitas dimensões que moldam estes debates de forma abrangente. Os acadêmicos que participaram do Congresso vêm de várias disciplinas, mas compartilham um interesse pela interdisciplinaridade, bem como características comuns: eles tentam abordar questões sistêmicas, levam em conta as instituições políticas e a maneira como elas funcionam, analisam se as leis são devidamente implementadas etc. As discussões que aconteceram irão necessariamente ondular em nossos futuros projetos de pesquisa e as conexões internacionais que fizemos nos ajudarão a ter em mente a dimensão global desses tópicos e como as decisões legais e políticas tomadas em um país podem ter repercussões transnacionais.

**ENTREVISTADAS****Rosemary Auchmuty**

É professora emérita de Direito na Universidade de Reading (Reino Unido). Pioneira dos estudos das mulheres e dos estudos jurídicos feministas no ensino superior na Grã-Bretanha, Rosemary ensina direito imobiliário e escreve sobre sexualidade, casamento/sociedade civil, história jurídica feminista e abordagens feministas do direito em geral. Cofundou o Grupo de História Lésbica em 1984 e escreveu dois livros sobre histórias escolares de meninas. Mais recentemente, ela editou *Great Debates in Gender and Law* (Palgrave, 2018) e coeditou *Women's Legal Landmarks* (Hart, 2018).

**E-mail:** r.auchmuty@reading.ac.uk

**Alexandrine Guyard-Nedelec**

É professora sênior de Estudos da Área Britânica na Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne. É especialista em discriminação de gênero e questões de interseccionalidade. Também está interessada em questões de tradução. Trabalha numa perspectiva interdisciplinar e pretende questionar a esfera jurídica britânica através do prisma do gênero. Coeditou os trabalhos "Meu Corpo, Meus Direitos"! Aborto sob ameaça? (Paris, Mare et Martin, 2018) e *Feminismos do século 21: Uma Terceira Onda?* (Rennes, PUR, 2017).

**E-mail:** alexandrine.guyard-nedelec@univ-paris1.fr

**ENTREVISTADORAS****Carolina Pereira Lins Mesquita**

Professora Adjunta III do Departamento de Direito Social e Econômico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Membro da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Coordenadora Geral do DIANSARE – Laboratório de ensino, pesquisa e extensão: Direito, Antropologia, Saúde e Religião. Editora Chefe da *Confluências – Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD/UFF).

**E-mail:** clinsmesquita@hotmail.com

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-9696-2076>

**Thaís Henriques Dias**

Graduada em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Doutoranda e mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF), na linha de pesquisa Conflitos socioambientais, rurais e urbanos. É Editora Assistente da *Confluências – Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, vinculada ao PPGSD/UFF.

**E-mail:** thaishd@id.uff.br

**ENTREVISTAS COM A PROFESSORA EMÉRITA ROSEMARY AUCHMUTY E A PROFESSORA EMÉRITA ALEXANDRINE GUYARD-NEDELEC, R.A. et al**

CONFLUÊNCIAS | ISSN: 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Niterói/RJ

V.24, N.2, maio/ agosto 2022 | páginas 8-19

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-2554-4915>

#### **TRADUTORA**

##### **Clara Possebom Pinto**

Atua como professora de Inglês e Francês. É graduanda em Ciências Sociais na Universidade Federal do Paraná (UFPR) e bolsista de Iniciação Científica fomentado pelo CNPq e parte do projeto "A produção da unidade do Estado aproximações etnográficas", do Departamento de Antropologia da UFPR. Integra o Núcleo de Antropologia da Política, do Estado e das Relações de Mercado da mesma instituição.

**E-mail:** [possebomclara98@gmail.com](mailto:possebomclara98@gmail.com)

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-9233-1795>